

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1231 de 12/09/1997

L E I Nº 5086/97
de 01 de setembro de 1997

Dispõe sobre a afixação de placas informativas em imóveis alugados pela Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É obrigatória a afixação de placas informativas em imóveis alugados pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Art. 2º. As placas de que trata esta lei, deverão conter as seguintes informações:

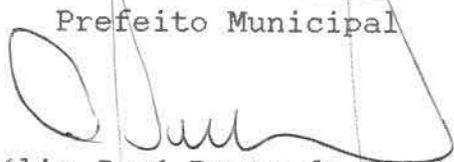
- I - indicação que o imóvel é alugado pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
- II - o nome da Secretaria da Prefeitura Municipal usuária;
- III - nome do órgão, setor da Prefeitura Municipal ou entidade usuária;
- IV - valor do aluguel;
- V - data de início e término de locação;

Art. 3º. A placa a que se refere esta lei deverá ser afixada em lugar visível e terá medida mínima de 1m x 1m.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. da LEI Nº 5086/97 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1997.

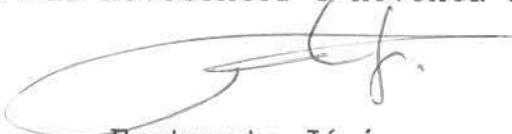


Luiz Torello
Secretário de Administração



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Walter Hayashi)